



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.262, 18 de março de 2006.

Declara de Utilidade Pública o Conselho da Comunidade da Comarca de Mantena.

O Prefeito Municipal de Mantena.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho da Comunidade da Comarca de Mantena, com sede na Rua dos Operários, 249 - centro, Mantena - MG.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2006, 63º de Emancipação Política.

Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal

Egi Luiz de Oliveira
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 01
Publicada em 18/03/2006
Reg. às fls. nº _____